

RLC n.º 483, de 19 de
junho de 1962

Dispõe sobre suple-
mentação de verbas
ocorramentárias.

O Prefeito Municipal
de Uchoa, Estado de São Paulo.

Faço saber que a Câma-
ra Municipal decretou
e eu sanciono e promulgo
a seguinte lei:

Artigo 1.º - É o Poder Exe-
cutivo autorizado a abrir,
na Contadoria Municipal,
um crédito de Cr\$ 240.000,00
(duzentos e quarenta mil cru-
zeiros), suplementar às se-
quentes verbas ocorramen-
tárias:

621/8-29-4 - Despesas Diversas -
item IV - Auxílio a
indigentes 100.000,00

931/8-93-4 - Despesas Diversas -
Despesas com a Seriação Ter-
torial 40.000,00

941/8-99-4 - Despesas Diversas - Des-
pesas imprevistas 100.000,00

Parágrafo único - O valor do presen-
te crédito será coberto com os re-
cursos provenientes do exercício
de arrecadação previsto para
o atual exercício.


Artigo 2.º - Esta lei entrará

em vigor na data de sua
publicação, e revogadas
as disposições em contrá-
rio.

Prefeitura Municipal
de Nakoa, em 19 de
junho de 1962.

Wylleaddad
Prefeito Municipal

Registrada e publica-
da nesta Secretaria,
na data supra,


Secretário da Prefeitura